



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO N.º 29/2014

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2009, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL 2009, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO NA MODALIDADE DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS, com sede na Avenida Fernandes Lima, 3349, Gruta de Lourdes, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.272.084/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato assistida por seus representantes legais infra-assinados, vêm ADITAR o CONTRATO n.º 44/2009, assinado em 02 de abril de 2009, através do Termo Aditivo, resultante do processo administrativo n.º 23065.012586/2009-42, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto tornar indeterminado o prazo de vigência do Contrato n.º 44/2009, firmado em 02 de abril de 2009, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Campus da Universidade Federal de Alagoas e seus pólos, com fundamento na Orientação Normativa da Advocacia Geral da União de n.º 36/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência INDETERMINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2014.


Eurico de Barros Lôbo Filho

Reitor / UFAL Eurico de Barros Lôbo Filho
Reitor - UFAL


Almir Pereira Menezes

Rep. Inst. da Dir. Comercial da ELETROBRÁS
CPF:966.509.235-91

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF:

